

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 023 /2013

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento em vigor

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 217.500,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos de Ensino Superior 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Sérvios de Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00 Fonte de Recurso: 0001 Livre
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 85.000,00 10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada 3.3.90.36.00.0.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00
10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00 Fonte de Recurso: 0040 ASPS
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Rua: Sete de Setembro, 322, CEP 96 470 - 000 Fone: (53) 3248 3555 / fax: (53) 3248 3514 E-mail: pmfazenda@supersul.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.2 3.3.5		 Manutenção das ovenções Sociais 	s Atividades do D. <i>A</i>	A.S R\$10.000,00
01 –	Secretaria de Obr	as	VIAÇÃO, TRANSPO	RTE E TRANSITO
4.4.9	82.0091.1.012.000 90.51.00.00.00 – Obe e de Recurso: 0001	oras e Instalações		R\$ 6.000,00
3.3.9	90.30.00.00.00 - Ma	aterial de Consumo	Iluminação Pública	R\$ 50.000,00
previsto ne	Art 2º - Se sta Lei, as reduções			crédito suplementar
01 - 04.1 3.3.9 04.1 4.4.9	90.30.00.00.00 — Ma 22.0002.1.082.000	ninistração - Manutenção das aterial de Consumo - Reforma e Cons oras e Instalações	s Atividades da Sed ervação do Prédio	c. de Administração R\$ 2.000,00 da Prefeitura R\$ 20.000,00
01 - 04.1 4.4.9 4.4.9	0.51.00.00.00 – Ob	enda - Manutenção das oras e Instalações uipamentos e Mate	s Atividades da Faz	zenda R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
01 - 15.4 4.4.9 4.4.9 15.4 4.4.9 04.1 3.3.9	Secretaria de Obr 51.0055.1.187.000 00.52.00.00.00 - Eq 00.51.00.00.00 - Ob 52.0138.1.200.000 00.51.00.00.00 - Ob 51.0055.1.132.000 00.51.00.00.00 - Ob 22.0002.2.010.000	as - Melhorias na Av puipamentos e Mate pras e Instalações Revitalização e l pras e Instalações Calçamento e P pras e Instalações Manutenção das atros Benefícios As	Reforma de Praças avimentação de Ru S Atividades da Sec	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 22.000,00 las R\$ 15.000,00

Rua: Sete de Setembro, 322, CEP 96 470 - 000 Fone: (53) 3248 3555 / fax: (53) 3248 3514 E-mail: pmfazenda@supersul.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 2024 – Contribuição para Iluminação Pública
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados
12.361.0008.1.1162.000 - Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1070 Salário educação FNDE
04 – Cultura e Desporto Amador
13.392.0051.2.114.000 - Mais Cultura Para Você
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00
27.812.0117.1.174.000 - Promoção e Incentivo a Esportes de Quadra
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular
3.3.90.36.00.0.00 - Outros Serviços de Terc Pessoa FísicaR\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 0001 Livre
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Livre
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Secretaria da Saúde
10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
10.303.0129.1.201.000 - Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0040 ASPS
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0032.2.137.000 - Terceirização Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00
10.304.0034.1.137.000 -Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 4710 Vigilância em Saúde
04 – Departamento de Assistência Social
08.242.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de Recurso: 0001 Livre

Rua: Sete de Setembro, 322, CEP 96 470 - 000 Fone: (53) 3248 3555 / fax: (53) 3248 3514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado, Em 01 de Abril de 2013.

> JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Rua: Sete de Setembro, 322, CEP 96 470 - 000 Fone: (53) 3248 3555 / fax: (53) 3248 3514 E-mail: pmfazenda@supersul.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2013

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento em vigor

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A remessa do presente Projeto de Lei acha-se revestida de adequação constitucional, em seu aspecto formal, uma vez proposto pelo Chefe do Executivo, em cuja competência está inserida a iniciativa para propor a abertura de crédito suplementar, por redução ou por outra modalidade prevista em Lei.

A Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, regra que os crédito adicionais classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários, definindo o proposto neste Projeto de Lei, os destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes, "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;" e, tornam-se viáveis por redução de outras dotações orçamentárias, e outras fontes de recursos como excesso de arrecadação.

Afirma-nos ainda, o regramento legal mencionado, que toda a abertura de crédito, especial, suplementar ou extraordinário, necessariamente será submetido à apreciação do Legislativo, o que busca-se através do presente.

Face ao exposto, encaminha-se o presente à essa Casa Legislativa, de conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 01 de Abril de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA

Prefeito Municipal

Rua: Sete de Setembro, 322, CEP 96 470 - 000 Fone: (53) 3248 3555 / fax: (53) 3248 3514 E-mail: pmfazenda@supersul.com.br